



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF: 507330609

PROPOSTA N.º 1634/2020

MANDATO 2017/2021

APROVADA POR:



UNANIMIDADE



MAIORIA

DATA: 08/05/2020

O PRESIDENTE,

ASSUNTO: Aprovação da prestação de Contas de 2019 e sua submissão à Assembleia de Freguesia.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia;
2. Os documentos de prestação de contas previstos no anterior sistema POCAL, e agora no novo sistema SNC-AP, são um instrumento de gestão autárquica, consagrados na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que a Junta de Freguesia de Marvila delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos documentos de prestação de Contas do exercício de 2019, todos em anexo, e sua submissão à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 8 de maio de 2020

O Presidente,

(José António Videira)